



Prefeitura Municipal de Pompéia ⁵⁶²

ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

LEI Nº 727 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER - que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO I - Fica a PREFEITURA MUNICIPAL, autorizada a contratar com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo um empréstimo até a importância de RCR\$ 157.835,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e trinta e cinco cruzeiros novos), destinando-se RCR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos) à realização de pavimentação parcial da Sede do Município, de acordo com os estudos e projetos elaborados e aprovados a propósito e, RCR\$ 17.835,00 (dezoito mil e oitocentos e trinta e cinco cruzeiros novos) ao custeio da "Taxa de Expediente" instituída pela Resolução Nº CRESF:CA-6/64.

ARTIGO II - Fica expressamente autorizada a inclusão no contrato que for celebrado, de todas as cláusulas e condições adotadas em operações dessa natureza e, de modo especial, as seguintes:-

a) - prazo máximo até 3 (três) anos, com reagente em prestações mensais de juros e amortização pela "Tabela Price", vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias após a entrega da última parcela de empréstimo.

b) - juros de 12% (doze por cento) ao ano, contados sobre as importâncias em débito, sujeitos à majoração de 1% (um por cento) na falta de pagamento nos prazos estipulados das prestações de juros ou de amortização de empréstimo, vigorando o aumento durante o período de atraso.

c) - garantia das rendas provenientes das taxas de pavimentação e das demais rendas do Município, inclusive o excesso de arrecadação devido pelo Estado, relativo ao último exercício, e a quota atribuída ao Município por força do disposto no artigo 24 - item II - § 7º da Constituição do Brasil; da quota do último exercício prevista no artigo 15 - § 4º da anterior Constituição Federal, e das quotas objeto dos artigos 26 e 28 da Constituição do Brasil.

d) - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante de débito para atender às despesas de execução judicial, no caso de inadimplemento do contrato por parte do Município.

(continua)

Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu

ESTADO DE SÃO PAULO



COPIA... ..

ARTIGO III - As leis orgânicas municipais...

ARTIGO IV - Para o efeito de garantia...

...na parte integral de artigo II, as letras que se seguem a...

...e de empréstimos de juro e juros, no dia imediato ao dos respectivos...

ARTIGO V - Para cumprimento e satisfação de...

ARTIGO VI - Não se cobra, desde já, autuação...

ARTIGO VII - Não se cobra, desde já, autuação...

[Handwritten signature]

- Publicado no jornal local "Apostrophe", edição de dia 22 de Junho de 1968.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

[Handwritten signature]

- Publicado por extinção no jornal "Apostrophe", no dia 22 de Junho de 1968.

- Publicado e registado neste Município de Vila Rica em 21 de Junho de 1968.

**MUNICÍPIO DE VILA RICA
MUNICÍPIO MUNICIPAL**

[Handwritten signature]

RESOLUÇÃO MUNICIPAL DE 1968, DE 21 DE JUNHO DE 1968.

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO I - Esta Lei entrará em vigor na data

de presente Lei.

O presente artigo tem por objecto a autorização para a abertura de crédito especial de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros novos) com a finalidade de custear as despesas de manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º - O valor do presente crédito será de

R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros novos) com a finalidade de custear as despesas de manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

de "Toma de Empenho", nos termos do artigo 1º desta Lei.

§ 2º - O valor do presente crédito será de

R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros novos) com a finalidade de custear as despesas de manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros novos) com a finalidade de custear as despesas de manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros novos) com a finalidade de custear as despesas de manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros novos) com a finalidade de custear as despesas de manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros novos) com a finalidade de custear as despesas de manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros novos) com a finalidade de custear as despesas de manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros novos) com a finalidade de custear as despesas de manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros novos) com a finalidade de custear as despesas de manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros novos) com a finalidade de custear as despesas de manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros novos) com a finalidade de custear as despesas de manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros novos) com a finalidade de custear as despesas de manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros novos) com a finalidade de custear as despesas de manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros novos) com a finalidade de custear as despesas de manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros novos) com a finalidade de custear as despesas de manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros novos) com a finalidade de custear as despesas de manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros novos) com a finalidade de custear as despesas de manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros novos) com a finalidade de custear as despesas de manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros novos) com a finalidade de custear as despesas de manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros novos) com a finalidade de custear as despesas de manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros novos) com a finalidade de custear as despesas de manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros novos) com a finalidade de custear as despesas de manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros novos) com a finalidade de custear as despesas de manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros novos) com a finalidade de custear as despesas de manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros novos) com a finalidade de custear as despesas de manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Vila Rica

004

